TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003830-49.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Obrigações**Exeqüente: **Associação dos Moradores do Parque Fehr**

Executado: Carlos Alberto Garcia

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Diante da noticia de que o acordo foi integralmente cumprido, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

PI.

São Carlos, 16/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA